

LEI Nº 2.853, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.107

Altera a tabela de subsídios do cargo de Delegado de Polícia Civil e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 13, de 7 de abril de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Osires Damaso, Presidente em exercício desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios de que trata o Anexo II a Lei 2.314, de 30 de março de 2010, passam aos valores indicados nos períodos de vigência seguintes:

- I - 2 de janeiro de 2015, na conformidade do Anexo I a esta Lei;
- II - 2 de janeiro de 2016, na conformidade do Anexo II a esta Lei;
- III - 2 de janeiro de 2017, na conformidade do Anexo III a esta Lei;
- IV - 2 de janeiro de 2018, na conformidade do Anexo IV a esta Lei.

Parágrafo único. O enquadramento nas tabelas de que trata esta Lei é dado na classe em que se encontrar o Delegado de Polícia nas datas previstas neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente em exercício

ANEXO I À LEI Nº 2.853, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vigência a partir de 2 de janeiro de 2015

CLASSE	SUBSÍDIO
1ª	20.846,41
2ª	21.905,35
3ª	23.018,10
CE	24.181,89

**Anexo I com redação determinada pela Lei nº 2.882, de 24/06/2014*

CLASSE	SUBSÍDIO
1ª	18.814,31
2ª	19.770,03
3ª	20.774,31
CE	21.824,65

ANEXO II À LEI Nº 2.853, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vigência a partir de 2 de janeiro de 2016

CLASSE	SUBSÍDIO
1ª	22.317,49
2ª	23.466,59
3ª	24.674,91
CE	25.934,40

**Anexo II com redação determinada pela Lei nº 2.882, de 24/06/2014*

CLASSE	SUBSÍDIO
1ª	20.141,99
2ª	21.179,08
3ª	22.269,61
CE	23.406,33

ANEXO III À LEI Nº 2.853, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vigência a partir de 2 de janeiro de 2017

CLASSE	SUBSÍDIO
1 ^a	23.788,56
2 ^a	25.027,84
3 ^a	26.331,70
CE	27.686,90

**Anexo III com redação determinada pela Lei nº 2.882, de 24/06/2014*

CLASSE	SUBSÍDIO
1 ^a	21.469,66
2 ^a	22.588,14
3 ^a	23.764,90
CE	24.988,00

ANEXO IV À LEI Nº 2.853, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vigência a partir de 2 de janeiro de 2018

CLASSE	SUBSÍDIO
1 ^a	25.259,62
2 ^a	26.589,08
3 ^a	27.988,50
CE	29.439,42

**Anexo IV com redação determinada pela Lei nº 2.882, de 24/06/2014*

CLASSE	SUBSÍDIO
1 ^a	22.797,33
2 ^a	23.997,19
3 ^a	25.260,20
CE	26.569,68